



## PORTARIA Nº 031 /2019

O **PRÓ-REITOR** da PRÓ-REITORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA** no uso de suas atribuições e em cumprimento às orientações da **Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento (MPOG)**, por meio do **art. 16 do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012** e às regras estabelecidas na **Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012**, que exigem a criação do **Plano de Logística Sustentável (PLS) nas Universidades Federais**,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir o Grupo de Trabalho (GT) responsável por elaborar o plano de ação para o decênio 2021-2031 para o tema "**Água e Efluentes**", no PLS da UFSB, com a seguinte composição:

NOME	LOTAÇÃO	SIAPE/ MATRÍCULA
Rodrigo Moreira Brito (coordenador do GT)	Setor de Patrimônio Imobiliário - DINFRA/ PROPA - CJA	1162917
Narcisio Cabral de Araújo	Centro de Formação em Tecno- Ciências e Inovação (CFTCI) - CJA	3027166
Dalliane Oliveira Soares	Técnica em Análises Clínicas - CSC	1912164
Daniel Gonçalves Neto	Coordenação de Projetos e Obras/DINFRA/PROPA - CJA	1177234
Fabrizio Berton Zanchi	Professor Centro de Formação em Ciências Ambientais (CFCAm) - CSC	1649867
Hércules da Silva Carvalho	Discente do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências - CJA	Mat: 2018013915
Mariana Sampaio Lemos Costa	Mestranda do Programa de Pós- Graduação em Engenharia Industrial (PEI), UFBA	Mat: 2019128257
Ricardo de Araújo Kalid	Professor do CFTCI - CJA	287170
Samuel Siquara Giacomini	Chefe do Setor de Saúde, Assistência estudantil e Sustentabilidade - CPF	1187637

**Art. 2º** - Nomear **RODRIGO MOREIRA BRITO** o coordenador do GT de "**Água e Efluentes**".



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL - PROSIS

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Itabuna, 18 de dezembro de 2019.

**SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA**  
**PRÓ-REITOR**  
**PRÓ-REITORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

